



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017-CCL

CCL

Nº \_\_\_\_\_

Proc.:6684/2017

Rub. \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 6684/2017 - CCL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – POE/MA

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto Estadual nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas, **Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, localizada na Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – POE/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de março de 2017 indica como vencedor a empresa: **HERINGER TAXI AEREO LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 1091 e 1092 do Processo nº 6684/2017 – CCL.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **HERINGER TAXI AEREO LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 06.933.485/0001-52, localizada na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro - Hangar Nº 02, Aeroporto Prefeito Renato Corteza Moreira, Bairro Aeroporto, Imperatriz - MA, CEP: 65913-415, representada pelo Sr. **Aloísio Carneiro Beringer**, portador do RG: Nº 012965193 - 1 SSP/MA e o CPF: Nº 691.971.303-97, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 6684/2017 – CCL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

CCL

Nº \_\_\_\_\_

Proc.:6684/2017

Rub. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

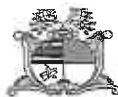
**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

CCL

Nº \_\_\_\_\_

Proc.:6684/2017

Rub. \_\_\_\_\_

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 26 de Julho de 2017.

  
**Odair José Neves Santos**  
Presidente da CCL

  
**Aloísio Carneiro Beringer**  
HERINGER TAXI AEREO LTDA



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL  
Nº \_\_\_\_\_  
Proc.:6684/2017  
Rub. \_\_\_\_\_

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017 - POE/MA  
PROCESSO N.º 6684/2017 – CCL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 199/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a **Secretaria de Estado de Governo – SEGOV**, localizada na **Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís - Maranhão - CEP: 65076-820**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 015/2017 – POE/MA.

**OBJETO:** Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: HERINGER TAXI AEREO LTDA</b>	
CNPJ: N° 06.933.485/0001-52	Telefone / Fax: (99) 2101-8400 / (99) 3525-3009
Endereço: Localizada na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro - Hangar N° 02, Aeroporto Prefeito Renato Corteza Moreira, Bairro Aeroporto, Imperatriz - MA, CEP: 65913-415	E-mail: voe@grupoheringer.com.br



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP  
QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

CCL

Nº \_\_\_\_\_

Proc.:6684/2017

Rub. \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR	VALOR	VALOR
		MÊS	ANO	UNIT. (R\$)	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
01	<p>Aeronave asa fixa, biturbina, turbofan, cabine pressurizada com Certificado de Aeronavegabilidade (C.A.) válido, homologada para voo em Regras de Voo por instrumentos (IFR) com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros (não sendo considerado para tal quantitativo o assento sanitário – potty seat) e 02 (dois) tripulantes (piloto comandante e copiloto), com autonomia para voos diretos nos trechos São Luís-Ma (SBSL)/São Paulo-SP (SBSP - AEROPORTO DE CONGONHAS), no trecho São Paulo-SP (SBSP - AEROPORTO CONGONHAS)/São Luís-MA (SBSL), São Luís-MA (SBSL)/São Paulo (SBGR - AEROPORTO GUARULHOS) e São Paulo (SBGR - AEROPORTO GUARULHOS)/São Luís-MA (SBSL), autorizada na categoria transporte aéreo de Passageiros (TPX), que seja equipado com potência mínima de 3.000 libras de empuxo por motor, sistema melhorado de alerta de proximidade do solo (enhanced ground proximity warning system – EGPWS), sistema anticolisão de tráfego de segunda geração ou superior (traffic collision avoidance system – TCAS II), gravador de voz da cabine (CVR), gravador de dados da de voo (FDR) e inclusa nas Especificações Operativas (E.O.) emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil–ANAC em nome da empresa contratada ou registrada na categoria ADE (Administração Direta Estadual). Custo de piloto, combustível, manutenção Hangaragem, taxas aeroportuárias e todos os custos incidentes a cargo da empresa Contratada. A Aeronave ficará baseada no Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado em São Luís-Ma, à disposição da Contratante, sem regime de exclusividade.</p> <p>Aeronave de Matrícula: PR-JAP, SIN: 650-7038 Marcas / Fabricante: Cessna Textron Aviation, Modelo: Citation VII C650 de asa fixa.</p>	12.00	144.000	R\$ 32,00	R\$ 384.000,00	R\$ 4.608.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL  
Nº \_\_\_\_\_  
Proc.:6684/2017  
Rub. \_\_\_\_\_

02	<p>Aeronave asa fixa, bimotora, turbo-hélice, cabine pressurizada com Certificado de Aeronavegabilidade (C.A.) válido, homologada para voo em Regras de Voo por instrumentos (IFR) com capacidade para no mínimo capacidade mínima para 06 (seis) passageiros (não sendo considerado para tal quantitativo o assento sanitário – potty seat) e 02 (dois) tripulantes (piloto comandante e copiloto), autorizada na categoria Transporte Aéreo de Passageiros (TPX), que opere em pistas pavimentadas e não pavimentadas (cascalho) com 1300 m (mil e trezentos metros), potência mínima de 850 shp (oitocentos e cinquenta Shaft Horse Power) por motor, alcance mínimo de 2.300 km (dois mil e trezentos quilômetros), altura mínima de 4,5 m (quatro metros e cinquenta centímetros), peso máximo de decolagem de no mínimo 5.000 kg (cinco mil quilogramas), velocidade de cruzeiro mínima de 540 km/h (quinhentos e quarenta quilômetros por hora), e inclusa nas Especificações Operativas (E.O.) emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC em nome da empresa contratada ou registrada na categoria ADE (Administração Direta Estadual). Custo de piloto, combustível, manutenção Hangaragem, taxas aeroportuárias e todos os custos incidentes a cargo da empresa Contratada. A Aeronave ficará baseada no Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado em São Luís-Ma, à disposição da Contratante, em regime de exclusividade.</p> <p>Aeronave de Matrícula: PR-VIG, SIN: BB-1099, Marcas / Fabricante: Beechcraft / Ratheon/ Textron Aviation, Modelo: King Air B200 de asa fixa.</p>	20 Hora	240 HORAS	R\$ 9.900,00	R\$ 198.000,00	R\$ 2.376.000,00
TOTAL						R\$ 6.984.000,00

São Luís – MA, 26 de Julho de 2017.

  
Odair José Neves Santos  
Presidente da CCL

  
Aloísio Carneiro Beringer  
HERINGER TAXI AEREO LTDA



## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	<p>KIT DELEGAÇÃO. Composto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 calça em malha helanca na cor preta, uma linha branca na lateral, logomarca do Governo na frente do lado esquerdo; tamanhos variados</li> <li>- 01 jaqueta em malha helanca na cor preta, com lateral branca, dividida (parte preta e parte branca) com um traço azul escuro, com detalhes vermelho acima do ombro, com a logomarca do Governo na frente do lado esquerdo e na manga do lado esquerdo, contendo nas costas o nome MARANHÃO. Tamanhos variados</li> <li>- 01 bermuda em malha helanca na cor preta, com a logomarca do estado nas costas e na frente do lado direito; tamanhos variados.</li> <li>- 01 camisa em malha fria PV 67% poliéster e 33% viscose na cor Branca, com a logomarca dos Jogos Escolares na frente e a logomarca do Governo nas costas e em uma das mangas; tamanhos variados.</li> <li>- 01 MOCHILA-SACOLA, tipo saco em nylon na cor branca com 30 cm de altura e 35 cm de comprimento, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.</li> </ul> <p><b>Exclusivo para ME e EPP, na Lei Estadual 10.403/2015</b>  <b>MARCA: SD</b></p>	KIT	500	R\$ 92,90	R\$ 46.450,00
11	<p><b>KIT ATLETA PERSONALIZADO: (MOCHILA-SACOLA E SQUEEZE)</b>            01-MOCHILA-SACOLA, tipo saco em nylon na cor branca com 30 cm de altura e 35 cm de comprimento, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.            01-SQUEEZE em polietileno (plástico) na cor branca, capacidade: 500 ml, com peso lprox.. de 45 gramas, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.</p> <p><b>MARCA: SD</b></p>	KIT	5.250	R\$ 9,90	R\$ 51.975,00
11.1	<p><b>KIT ATLETA PERSONALIZADO: (MOCHILA-SACOLA E SQUEEZE)</b>            01-MOCHILA-SACOLA, tipo saco em nylon na cor branca com 30 cm de altura e 35 cm de comprimento, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.            01-SQUEEZE em polietileno (plástico) na cor branca, capacidade: 500 ml, com peso lprox.. de 45 gramas, personalizada com a logomarca grande dos jogos (na frente) e logomarca do Governo do Estado na parte de trás.</p> <p><b>Cota Reservada para ME e EPP, na Lei Estadual 10.403/2015</b>  <b>MARCA: SD</b></p>	KIT	1.750	R\$ 10,70	R\$ 18.725,00
15	<p><b>Oculos de proteção para Motocross:</b> Na cor preta, qualidade tipo Pro Tork modelo 788 ou similar, careca em uretano de alta durabilidade. Lente resistente em cristal na cor preta, possuindo espuma para absorção de suor, específicos para capacetes de cross sem viseira, tecnologia de microporos para ventilação.</p> <p><b>Exclusivo para ME e EPP, na Lei Estadual 10.403/2015</b>  <b>MARCA: PRO TORK</b></p>	UND	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 117.690,00</b>

São Luís - MA, 20 de Julho de 2017. Odair José Neves Santos - Presidente da CCL. Denivaldo Mendonça Leite - S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017 - CCL. PROCESSO Nº 6684/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto Estadual nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas, **Secretaria de Estado de Governo - SEGOV**, localizada na Av. Carlos Cunha, Edifício Henrique de La Roque, Calhau São Luís-Maranhão-CEP: 65076-820, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de março de 2017 indica como vencedor a empresa: **HERINGER TAXI AEREO LTDA**, e a respectiva homologação às fls. 1091 e 1092 do Processo nº 6684/2017-CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa (s) **HERINGER TAXI AEREO LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 06.933.485/0001-52, localizada na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro - Hangar Nº 02, Aeroporto Prefeito Renato Cortezza Moreira, Bairro Aeroporto, Imperatriz - MA, CEP: 65913-415, representada pelo Sr. Aloísio Car-

neiro Beringer, portador do RG: Nº 012965193 - 1 SSP/MA e o CPF: Nº 691.971.303-97, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 6684/2017 - CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-**



**ÇOS. Par grafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caber    **COMISS O CENTRAL PERMANENTE DE LICITA O - CCL**, atrav s da Ger ncia de Registro de Pre os-GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual n  31.553/2016. **Par grafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Pre os poder  ser utilizada para aquisi es do respectivo objeto, por qualquer  rg o da Administra o P blica, Direta ou Indireta. **CL USULA QUARTA - DOS PRE OS, ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS**. Os pre os registrados, as especifica es dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas benefici rias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO  NICO** da Ata de Registro de Pre os. **CL USULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Par grafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endere os contidos na Ordem de Servi o emitida pelo  rg o Contratante. **Par grafo Segundo** - O prazo para o in cio de fornecimento dos produtos ser  de acordo com a necessidade do  rg o participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Servi o", de acordo com o Termo de Refer ncia - **Anexo I** do Edital. **CL USULA SEXTA - DAS CONDI ES DE ENTREGA**. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignat ria(s) desta Ata de Registro de Pre os ser  convocada a firmar contrata es de fornecimento, observadas as condi es fixadas neste instrumento, no edital e legisla o pertinente. **CL USULA S TIMA - DA REVIS O DE PRE OS**. Os pre os registrados manter-se- o inalterados pelo per odo de vig ncia da presente Ata, admitida a revis o no caso de desequil brio da equa o econ mico-financeira inicial deste instrumento. **Par grafo Primeiro** - Os pre os registrados que sofrerem revis o, n o ultrapassar o os pre os praticados no mercado, mantendo-se a diferen a percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado    poca do registro. **Par grafo Segundo** - Caso o pre o registrado seja superior   m dia dos pre os de mercado, o  RG O GERENCIADOR solicitar  ao(s) Fornecedor(es), mediante correspond ncia, redu o do pre o registrado, de forma a adequ -lo ao mercado. **CL USULA OITAVA - DA ADES O A ATA DE REGISTRO DE PRE OS**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de pre os, durante sua vig ncia, poder  ser utilizada por qualquer  rg o ou entidade da administra o p blica que n o tenha participado do certame licit t rio, mediante anu ncia do  rg o gerenciador. **Par grafo Primeiro** - Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da ata de registro de pre os, dever o consultar o  rg o gerenciador da ata para manifesta o sobre a possibilidade de ades o. **Par grafo Segundo** - Caber  ao fornecedor benefici rio da ata de registro de pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes. **Par grafo Terceiro** - As aquisi es ou contrata es adicionais a que se refere este artigo n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio e registrados na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, n o podendo ainda, exceder na totalidade, ao qu ntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o  rg o gerenciador e  rg os participantes, independente do n mero de  rg os n o participantes que aderirem. **CL USULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PRE OS**. Ap s o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta do licitante

vencedor; **Par grafo Primeiro** - Para registro adicional de pre os dos demais licitantes ser  exigido   an lise das documenta es de habilita o; **Par grafo Segundo** - A apresenta o de novas propostas n o prejudicar  o resultado do certame em rela o ao licitante vencedor; **Par grafo Terceiro** - Al m do pre o do 1  (primeiro) colocado, ser o registrados pre os de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Par grafo Quarto** - O registro a que se refere o par grafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclus o do primeiro colocado da Ata de Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11,   3 , do referido Decreto Estadual; **CL USULA D CIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS. Par grafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Pre os poder  ser cancelada de pleno direito, pelo  RG O GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor n o cumprir as obriga es constantes desta Ata de Registro de Pre os; b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel; c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado. d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7  da Lei 10.520/2002. e) Por raz es de interesse p blico devidamente demonstradas e justificadas pelo(s)  RG O(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo  RG O GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior que prejudique o cumprimento da ata. **Par grafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do pre o registrado, o(s) Fornecedor(es) ser ( o) comunicado(s) formalmente, atrav s de documento que ser  juntado ao processo administrativo da presente Ata, ap s sua ci ncia. **Par grafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ci ncia da decis o, a comunica o ser  feita atrav s de publica o no Di rio Oficial do Estado do Maranh o, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir dela. **Par grafo Quarto** - A solicita o do Fornecedor para cancelamento dos pre os registrados poder  n o ser aceita pelo  RG O GERENCIADOR, facultando-se   este, neste caso, a aplica o das penalidades cab veis. **CL USULA ONZE-DA PUBLICA O**. O  RG O GERENCIADOR far  publicar a presente Ata no Di rio Oficial do Estado, ap s sua assinatura, nos termos da Legisla o vigente. **CL USULA DOZE-DAS DISPOSI ES FINAIS. Par grafo Primeiro** - Todas as altera es que se fizerem necess rias ser o registradas por interm dio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Pre os, conforme o caso. **Par grafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREG O PRESENCIAL N  015/2017 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Par grafo Terceiro** - Poder  haver modifica es nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificar  a CONTRATADA. **Par grafo Quarto** - Os casos omissos ser o resolvidos de acordo com a Lei Federal n  8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal n  10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual n  31.553, de 16 de mar o de 2016. **CL USULA TREZE - DO FORO**. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de S o Lu s, capital do Estado do Maranh o, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presen a de duas testemunhas. S o Lu s-MA, 26 de Julho de 2017. **Odair Jos  Neves Santos** - Presidente da CCL. **Alo sio Carneiro Beringer** - HERINGER TAXI AEREO LTDA.

#### ANEXO  NICO:

REF.: ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  199/2017. PREG O PRESENCIAL N.  015/2017 - POE/MA. PROCESSO N.  6684/2017 - CCL. VIG NCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Pre os n  199/2017, celebrada perante a COMISS O CENTRAL PERMANENTE DE LICITA O - CCL, tendo como partes a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, localizada na Av. Carlos Cunha, Edif cio Henrique de La Roque, Calhau S o Lu s - Maranh o - CEP: 65076-820, e as Empresas que tiveram seus pre os registrados, em face   realiza o do Preg o Presencial 015/2017 - POE/MA. **OBJETO**: Registro de Pre o para **CONTRATA O DE SERVI OS CONTINUADOS DE FRETAMENTO DE AERONAVE**.





## QUADRO: 1-DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA:

EMPRESA: HERINGER TAXI AEREO LTDA	
CNPJ: N° 06.933.485/0001-52	Telefone/Fax: (99) 2101-8400 / (99) 3525-3009
Endereço: Localizada na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro - Hangar N° 02, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Bairro Aeroporto, Imperatriz - MA, CEP: 65913-415	E-mail: voe@grupoheringer.com.br

## QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE		VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÊS (R\$)	VALOR ANO (R\$)
		MÊS	ANO			
01	Aeronave asa fixa, biturbina, turbofan, cabine pressurizada com Certificado de Aeronavegabilidade (C.A.) válido, homologada para voo em Regras de Voo por instrumentos (IFR) com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros (não sendo considerado para tal quantitativo o assento sanitário - pottyseat) e 02 (dois) tripulantes (piloto comandante e copiloto), com autonomia para voos diretos nos trechos São Luís-Ma (SBSL)/São Paulo-SP (SBSP - AEROPORTO DE CONGONHAS), no trecho São Paulo-SP (SBSP - AEROPORTO CONGONHAS)/São Luís-MA (SBSL), São Luís-MA (SBSL)/São Paulo (SBGR - AEROPORTO GUARULHOS) e São Paulo (SBGR - AEROPORTO GUARULHOS)/São Luís-MA (SBSL), autorizada na categoria transporte aéreo de Passageiros (TPX), que seja equipado com potência mínima de 3.000 libras de empuxo por motor, sistema melhorado de alerta de proximidade do solo (enhancedgroundproximitywarning system - EGPWS), sistema anticollisão de tráfego de segunda geração ou superior (trafficcollisionavoidance system - TCAS II), gravador de voz da cabine (CVR), gravador de dados de voo (FDR) e inclusa nas Especificações Operativas (E.O.) emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC em nome da empresa contratada ou registrada na categoria ADE (Administração Direta Estadual). Custo de piloto, combustível, manutenção Hangaragem, taxas aeroportuárias e todos os custos incidentes a cargo da empresa Contratada. A Aeronave ficará baseada no Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado em São Luís-Ma, à disposição da Contratante, sem regime de exclusividade. Aeronave de Matrícula: PR-JAP, SIN: 650-7038 Marcas/Fabricante: CessnaTextron Aviation, Modelo: CitationVIC650deasafixa.	12.000 KM	144.000 KM	R\$ 32,00	R\$ 384.000,00	R\$ 4.608.000,00
02	Aeronave asa fixa, bimotora, turbo-hélice, cabine pressurizada com Certificado de Aeronavegabilidade (C.A.) válido, homologada para voo em Regras de Voo por instrumentos (IFR) com capacidade para no mínimo capacidade mínima para 06 (seis) passageiros (não sendo considerado para tal quantitativo o assento sanitário - pottyseat) e 02 (dois) tripulantes (piloto comandante e copiloto), autorizada na categoria Transporte Aéreo de Passageiros (TPX), que opere em pistas pavimentadas e não pavimentadas (cascalho) com 1300 m (mil e trezentos metros), potência mínima de 850 shp (oitocentos e cinquenta <i>ShafiHorse Power</i> ) por motor, alcance mínimo de 2.300 km (dois mil e trezentos quilômetros), altura mínima de 4,5 m (quatro metros e cinquenta centímetros), peso máximo de decolagem de no mínimo 5.000 kg (cinco mil quilogramas), velocidade de cruzeiro mínima de 540 km/h (quinhentos e quarenta quilômetros por hora), e inclusa nas Especificações Operativas (E.O.) emitidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em nome da empresa contratada ou registrada na categoria ADE (Administração Direta Estadual).Custo de piloto,combustível, manutenção Hangaragem, taxas aeroportuárias e todos os custos incidentes a cargo da empresa Contratada. A Aeronave ficará baseada no Aeroporto Marechal Hugo da Cunha Machado em São Luís-Ma, à disposição da Contratante, em regime de exclusividade. AeronavedeMatrícula:PR-VIG, SIN:BB -1099, Marcas/Fabricante:Beechcraft/ Ratheon/ TextronAviation, Modelo:KingAirB200 deasafixa.	20 Horas	240 HORAS	R\$ 9.900,00	R\$ 198.000,00	R\$ 2.376.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.984.000,00</b>	

São Luís - MA, 26 de Julho de 2017. Odair José Neves Santos - Presidente da CCL. Aloísio Carneiro Beringer - HERINGER TAXI AEREO LTDA.